



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000079

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano 1

Lei

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 334 DE 15 DE MAIO DE 2017.

'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA POÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Fazenda Poços ASCOMP, inscrita no CNPJ: 27.210.348/0001-60.

Art. 2º - A Associação Comunitária da Fazenda Poços, do Município de Quixabeira Estado da Bahia, tem por finalidade e objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira/BA, em 15 de Maio de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com